



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 28 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S)
MC n.º 1261/2017 - SEDEST

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **SEMAM - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: PMU

Endereço: Rua dos Andradas - em frente ao n.º 609 - Abadia

Supressão: Supressão de uma sete-copas (*Terminalia catappa*) localizada no canteiro central em frente ao n.º 609. A árvore está inclinada e, conforme laudo da Defesa Civil, com risco de queda.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m^3 “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou $\frac{1}{2}$ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m^3 (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

A medida compensatória será realizada posteriormente mediante projeto de paisagismo/arborização a ser elaborado pela SEMAM e executado pela SESURB.

Uberaba 26/1/2018

PMU

Interessado (a).

Liliane Oliveira Ceuta

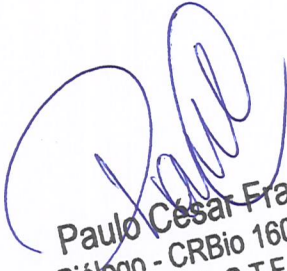
Bióloga - SEMAM - CRBio 77.826/04-D

Validade desta autorização um (01) ano.

*Autorização
revalidada com
base no laudo da
Defesa Civil.*

REVALIDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Data: 15/10/18 Prazo: 03 MESES


Paulo César Franco
Biólogo - CRBio 16014/04
Matr. 10052-8 C.T.F. 661629